



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 368/2010, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA PAVÃO DE ANGOLA, DE FORMOSA/GO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA PAVÃO DE ANGOLA, DE FORMOSA/GO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no livro A-012, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às folhas 117/117 e inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CGC/MF nº. 10.431.052/0001-76.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas para execução da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 14 de maio de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 042/10, DE 14 DE MAIO DE 2010.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 038/2010, de 22/04/2010 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 368/10 de 14/05/2010 que *“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA PAVÃO DE ANGOLA, E FORMOSA/GO e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

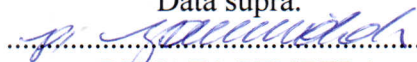
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 14 de maio de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação